



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N.
10.887, DE 2018 - QUE ALTERA A LEI N. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE
SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Sr. Tadeu Alencar)

Requer a realização de audiência pública para debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade Administrativa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Especial, destinada a debater o PL n. 10.887, de 2018, que altera a Lei de Improbidade administrativa, de autoria do Dep. Roberto de Lucena, notadamente quanto aos aspectos jurídicos e à realidade observada na prática dos juízos e Tribunais, que motivaram as alterações legislativas contidas na proposição.

Para tanto, sugerimos sejam convidados a comparecer à audiência pública o Presidente e os respectivos membros da Comissão de Juristas constituída no âmbito da Câmara dos Deputados, com a finalidade de elaborar o anteprojeto de reforma da Lei de Improbidade Administrativa:

MAURO CAMPBELL MARQUES, Ministro do Superior Tribunal de Justiça e Presidente da Comissão de Juristas.

CASSIO SCARPINELLA BUENO, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual, advogado, Mestre e Doutor em Direito das Relações Sociais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

EMERSON GARCIA, membro do Ministério Público do Rio de Janeiro, Consultor Jurídico da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP) e Consultor da Procuradoria-Geral de Justiça;

FABIANO DA ROSA TESOLIN, Professor da Escola Corporativa do Superior Tribunal de Justiça;

FÁBIO BASTOS STICA, Procurador de Justiça em RR e Conselheiro do CNMP);

GUILHERME DE SOUZA NUCCI, Desembargador da Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, Doutor em Direito Processual Penal pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo;

MARÇAL JUSTEN FILHO, advogado, professor, Mestre e Doutor em Direito Público pela PUC-SP.

MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS, advogado, Vice-Presidente do Instituto Ibero Americano de Direito Público;

NEY DE BARROS BELLO FILHO, Desembargador do TRF da 1ª Região;

RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH, advogado, Doutor em Direito Constitucional pelo Departamento de Direito do Estado da USP;

SÉRGIO CRUZ ARENHART, Procurador-Regional da República, Mestre e Doutor em Direito pela UFPR e Pós-doutor pela Università degli Studi di Firenze.

Visando à racionalização dos trabalhos, sugerimos também que a audiência pública seja realizada em dois eventos distintos, de modo a garantir um debate amplo e qualificado com os doutos profissionais que se debruçaram sobre o tema para oferecer a esta Comissão inovações que certamente colaborarão para o aperfeiçoamento do nosso ordenamento jurídico.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2019.

Deputado **TADEU ALENCAR**

(PSB/PE)